



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS/PE - IPSC

PORTARIA Nº 09/2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fundamento no § 3º, I e IX, do art. 82, c/c art. 95, da Lei Municipal nº 284/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Caetés/PE.

CONSIDERANDO o falecimento da Inativa Sra. **MARIA JOSÉ VIANA DE MÉLO**, ocorrido no dia 15 de maio de 2022, segundo a Certidão de Óbito, matrícula nº 074393 01 55 2022 4 00025 279 0005723 82;

CONSIDERANDO que o óbito de aposentadoria extingue o benefício previdenciário;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinto o benefício de aposentadoria, concedido a **MARIA JOSÉ VIANA DE MÉLO**, em face do seu falecimento, ocorrido no dia 15 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Publicado nos termos do art. 97  
Inciso I Alínea "B" da Constituição do  
Estado de art. 119, inciso II da Lei  
Orgânica Municipal de Caetés.

Em: 16/05/2022

Edicilia Maria da Silva

Caetés/PE, 16 de maio de 2022.

Josinete Gomes de Almeida  
**JOSINETE GOMES DE ALMEIDA**  
Presidente

Publicado nos Termos do Art. 97 Inciso 1, Alínea "B"  
da Constituição do Estado e Art. 119 Inciso II da Lei  
Orgânica Municipal. Caetés, 16/05/2022

Josinete Gomes de Almeida  
Presidente do Instituto de Previdência

Publicado nos Termos do Art. 97 inciso I, Alínea "B" da  
Constituição do Estado e Art. 119 inciso II da Lei  
Orgânica Municipal. Caetés, 16/05/2022

Jair Ferreira de Barros  
Câmara Municipal de Caetés - PE  
Escriturário